

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS

**RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº 142 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aprova o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno do CEHIDRO, para o ano de 2022.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências; e

Considerando o princípio da publicidade disposto no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno do CEHIDRO, para o ano de 2022.

**Parágrafo único.** As reuniões se darão nos dias e meses, abaixo mencionados, às 14h:

- I - 92ª Reunião Ordinária - 10 de fevereiro de 2022;
- II - 93ª Reunião Ordinária - 10 de março de 2022;
- III - 94ª Reunião Ordinária - 12 de maio de 2022;
- IV - 95ª Reunião Ordinária - 14 de julho de 2022;
- V - 96ª Reunião Ordinária - 15 de setembro de 2022;
- VI - 97ª Reunião Ordinária - 10 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

*\* Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/11/2021.*

*\*\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*